



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022**  
**PROCESSO N.º 18.057/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernécia, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, Secretário de Administração e pela Secretária de Educação, Sra. **MARIA INES PAIVA DA SILVA** e de outro lado a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.648/0001-02, com sede à rua Jones Profetha Leite, n.º 0, Sumidouro, Ubatuba – SP, neste ato representada por seu sócio Sr. **ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador do RG n.º 3.778.482-1 e CPF n.º 206.686.008-53; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 019/2022**, para **Registro de Preços n.º 040/2022**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 019/2022**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão	Des Órgão	Ficha	Dotação / Natureza da Despesa	Des Natureza Despesa	Des Ação	Fonte
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68	04.01.12.368.0041.2.007.339030.01.2000003	MATERIAL DE CONSUMO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1

**1.1.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
  - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
  - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
  - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os ANEXO I e ANEXO II do Edital:

LOTE 02

LOTE 02						
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de desenho branco A2 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	52	SPIRAL	118,79	6.177,08
2	Bloco de desenho branco A3 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	BLOCO	55	SPIRAL	45,90	2.524,50
3	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-2 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	32	SPIRAL	39,20	1.254,40
4	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-3 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	BLOCO	32	SPIRAL	21,20	678,40



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

5	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/verde, laranja/ azul royal, preto/vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	PCT	195	ROMITEC	46,40	9.048,00
6	Papel Sulfite A4 branco 75grs 210 x 297, cx c/ 5.000 folhas.	CX	366	HOTPAPER	387,06	141.663,96
7	Papel vegetal A4 210x297 liso com gramatura mínima de 90grs bl c/50 fls	BLOCO	45	USAFOLEM	48,50	2.182,50
8	Papel verge 180grs A4 branco pct c/50fls	CX	118	USAFOLEM	24,20	2.855,60
9	Tnt 140x50mts amarelo	RL	10	FILIPERSON	147,59	1.475,90
10	Tnt 140x50mts amarelo ouro	RL	11	KAZ	147,59	1.623,49
11	Tnt 140x50mts azul escuro	RL	16	KAZ	147,59	2.361,44
12	Tnt 140x50mts azul claro	RL	15	KAZ	147,59	2.213,85
13	Tnt 140x50mts branco	RL	28	KAZ	147,59	4.132,52



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

14	Tnt 140x50mts laranja	RL	16	KAZ	147,59	2.361,44
15	Tnt 140x50mts lilás	RL	12	KAZ	147,59	1.771,08
16	Tnt 140x50mts marrom	RL	12	KAZ	147,59	1.771,08
17	Tnt 140x50mts pink	RL	12	KAZ	147,59	1.771,08
18	Tnt 140x50mts preto	RL	16	KAZ	147,59	2.361,44
19	Tnt 140x50mts rosa claro	RL	11	KAZ	147,59	1.623,49
20	Tnt 140x50mts verde bandeira	RL	27	KAZ	147,59	3.984,93
21	Tnt 140x50mts vermelho	RL	30	KAZ	147,59	4.427,70
22	Papel sulfite A3 branco, 90g/m2, resma com 500fls	RES	13	KAZ	86,49	1.124,37
23	Bobina semi kraft 60cm 180m	BOB	33	SANTECK	161,68	5.335,44
24	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls azul	PCT	28	GB	160,08	4.482,24
25	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls branco	PCT	57	GB	160,08	9.124,56
26	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls rosa	PCT	22	GB	160,08	3.521,76
27	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls verde	PCT	25	GB	160,08	4.002,00
28	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls amarelo	PCT	24	GB	160,08	3.841,92



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

29	Papel almaço com pauta e margem pct c 400 fls	PCT	61	MAXIMA	92,54	5.644,94
30	Papel almaço quadriculado pct c/400 fls	PCT	30	PANAMERICANA	105,34	3.160,20
31	Papel almaço sem pauta c/400 fls	PCT	29	MAXIMA	92,54	2.683,66
32	Papel camurça 40x60 c/ 25fls amarelo	PCT	14	KAZ	43,60	610,40
33	Papel camurça 40x60 c/ 25fls azul escuro	PCT	21	KAZ	43,60	915,60
34	Papel camurça 40x60 c/25fls azul claro	PCT	22	KAZ	43,60	959,20
35	Papel camurça 40x60 c/25fls branco	PCT	21	KAZ	43,60	915,60
36	Papel camurça 40x60 c/25fls laranja	PCT	21	KAZ	43,60	915,60
37	Papel camurça 40x60 c/25fls marrom	PCT	21	KAZ	43,60	915,60
38	Papel camurça 40x60 c/25fls preto	PCT	24	KAZ	43,60	1.046,40
39	Papel camurça 40x60 c/25fls rosa	PCT	22	KAZ	43,60	959,20
40	Papel camurça 40x60 c/25fls verde	PCT	30	KAZ	43,60	1.308,00
41	Papel camurça 40x60 c/25fls vermelho	PCT	31	KAZ	43,60	1.351,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

42	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls amarelo	PCT	49	KAZ	43,60	2.136,40
43	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul claro	PCT	50	KAZ	43,60	2.180,00
44	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul escuro	PCT	47	KAZ	43,60	2.049,20
45	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls branco	PCT	47	KAZ	43,60	2.049,20
46	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls laranja	PCT	45	KAZ	43,60	1.962,00
47	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls lilás	PCT	45	KAZ	43,60	1.962,00
48	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls marrom	PCT	41	KAZ	43,60	1.787,60
49	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls pink	PCT	43	KAZ	43,60	1.874,80
50	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls preto	PCT	48	KAZ	43,60	2.092,80
51	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls rosa	PCT	42	KAZ	43,60	1.831,20
52	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde claro	PCT	49	KAZ	43,60	2.136,40
53	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde escuro	PCT	48	KAZ	43,60	2.092,80
54	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls vermelho	PCT	59	KAZ	43,60	2.572,40





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

55	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls amarelo	RL	26	CROMUS	93,19	2.422,94
56	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls azul	RL	25	CROMUS	93,19	2.329,75
57	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls laranja	RL	25	CROMUS	93,19	2.329,75
58	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls rosa	RL	25	CROMUS	93,19	2.329,75
59	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls pink	RL	24	CROMUS	93,19	2.236,56
60	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls transparente	RL	28	CROMUS	93,19	2.609,32
61	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls verde	RL	24	CROMUS	93,19	2.236,56
62	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls vermelho	RL	27	KAZ	93,19	2.516,13
63	Papel color-set 48x66 c/ 20fls amarelo	PCT	69	KAZ	24,70	1.704,30
64	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul claro	PCT	64	KAZ	24,70	1.580,80
65	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul	PCT	93	KAZ	24,70	2.297,10
66	Papel color-set 48x66 c/ 20fls laranja	PCT	62	KAZ	24,70	1.531,40
67	Papel color-set 48x66 c/ 20fls pink	PCT	68	KAZ	24,70	1.679,60
68	Papel color-set 48x66 c/ 20fls preto	PCT	94	KAZ	24,70	2.321,80
69	Papel color-set 48x66 c/ 20fls rosa	PCT	61	KAZ	24,70	1.506,70



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

70	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde	PCT	98	KAZ	24,70	2.420,60
71	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde claro	PCT	62	KAZ	24,70	1.531,40
72	Papel color-set 48x66 c/ 20fls vermelho	PCT	76	KAZ	24,70	1.877,20
73	Papel color-set 48x66 c/ 20fls roxo	PCT	62	KAZ	24,70	1.531,40
74	Papel crepon pct c/ 10rls amarelo	PCT	47	KAZ	19,50	916,50
75	Papel crepon pct c/ 10rls azul claro	PCT	41	KAZ	19,50	799,50
76	Papel crepon pct c/ 10rls azul	PCT	38	KAZ	19,50	741,00
77	Papel crepon pct c/ 10rls branco	PCT	34	KAZ	19,50	663,00
78	Papel crepon pct c/ 10rls laranja	PCT	39	KAZ	19,50	760,50
79	Papel crepon pct c/ 10rls lilás	PCT	43	KAZ	19,50	838,50
80	Papel crepon pct c/ 10rls marron	PCT	38	KAZ	19,50	741,00
81	Papel crepon pct c/ 10rls pink	PCT	39	KAZ	19,50	760,50
82	Papel crepon pct c/ 10rls preto	PCT	39	KAZ	19,50	760,50
83	Papel crepon pct c/ 10rls rosa	PCT	33	KAZ	19,50	643,50
84	Papel crepon pct c/ 10rls verde bandeira	PCT	50	KAZ	19,50	975,00
85	Papel crepon pct c/ 10rls verde claro	PCT	46	KAZ	19,50	897,00
86	Papel crepon pct c/ 10rls vermelho	PCT	52	KAZ	19,50	1.014,00
87	Papel de seda pct c/ 100fls amarelo	PCT	25	KAZ	38,20	955,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

88	Papel de seda pct c/ 100fls azul	PCT	22	KAZ	38,20	840,40
89	Papel de seda pct c/ 100fls azul celeste	PCT	21	KAZ	38,20	802,20
90	Papel de seda pct c/ 100fls branco	PCT	22	KAZ	38,20	840,40
91	Papel de seda pct c/ 100fls laranja	PCT	20	KAZ	38,20	764,00
92	Papel de seda pct c/ 100fls lilás	PCT	22	KAZ	38,20	840,40
93	Papel de seda pct c/ 100fls pink	PCT	22	KAZ	38,20	840,40
94	Papel de seda pct c/ 100fls preto	PCT	20	KAZ	38,20	764,00
95	Papel de seda pct c/ 100fls rosa	PCT	24	KAZ	38,20	916,80
96	Papel de seda pct c/ 100fls verde bandeira	PCT	25	KAZ	38,20	955,00
97	Papel de seda pct c/ 100fls vermelho	PCT	26	KAZ	38,20	993,20
98	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls amarelo	PCT	40	KAZ	39,10	1.564,00
99	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul claro	PCT	38	KAZ	39,10	1.485,80
100	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul	PCT	41	KAZ	39,10	1.603,10
101	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls branco	PCT	34	KAZ	39,10	1.329,40
102	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls laranja	PCT	38	KAZ	39,10	1.485,80



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

103	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls marrom	PCT	37	KAZ	39,10	1.446,70
104	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls pink	PCT	39	KAZ	39,10	1.524,90
105	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls preto	PCT	36	KAZ	39,10	1.407,60
106	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls rosa	PCT	38	KAZ	39,10	1.485,80
107	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls verde	PCT	45	KAZ	39,10	1.759,50
108	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls vermelho	PCT	48	KAZ	39,10	1.876,80
109	Papel laminado 45x59 c/40fls azul	PCT	29	KAZ	64,09	1.858,61
110	Papel laminado 45x59 c/40fls amarelo	PCT	35	KAZ	64,09	2.243,15
111	Papel laminado 45x59 c/40fls pink	PCT	30	KAZ	64,09	1.922,70
112	Papel laminado 45x59 c/40fls prata	PCT	37	KAZ	64,09	2.371,33
113	Papel laminado 45x59 c/40fls verde	PCT	32	KAZ	64,09	2.050,88
114	Papel laminado 45x59 c/40fls vermelho	PCT	33	KAZ	64,09	2.114,97
115	Papel adesivo tipo contact 45x25 cristal	RL	80	KAZ	136,19	10.895,20
116	Papel adesivo tipo contact 45x10mts amarelo	RL	38	KAZ	100,19	3.807,22
117	Papel adesivo tipo contact 45x10mts azul	RL	43	KAZ	100,19	4.308,17



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

118	Papel adesivo tipo contact 45x10mts preto	RL	38	KAZ	100,19	3.807,22
119	Papel adesivo tipo contact 45x10mts verde	RL	46	KAZ	100,19	4.608,74
120	Papel adesivo tipo contact 45x10mts vermelho	RL	38	KAZ	100,19	3.807,22
					<b>TOTAL</b>	<b>397.589,14</b>

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
  - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
  - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 14 de setembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Contratante

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**MARIA INES DE PAIVA DA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

**CONTRATADA:**

ADEMAR CESAR      Assinado de forma digital por  
ADEMAR CESAR  
FERNAIN:0629464      FERNAIN:06294648000102  
8000102                  Dados: 2022.09.26 15:14:15  
   -03'00'

**ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**  
**ADEMAR CESAR FERNAINE – SÓCIO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome    RG

-----  
Nome    RG





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP


CONTRATADA: “ADEMAR CESAR FERNAINE EPP”

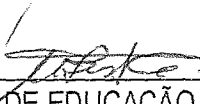
ATA DE REGISTRO N.º: 040/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 14 de setembro de 2022

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MARIA INÉS DE PAIVA DA SILVA  
Contratante

ADEMAR CESAR FERNAINÉ Assinado de forma digital  
por ADEMAR CESAR  
FERNAINE:06294 FERNAINÉ:06294648000102  
648000102 Dados: 2022.09.26 15:14:33  
-03'00'

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP  
ADEMAR CESAR FERNAINE – SÓCIO  
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**

**CONTRATADA: ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome: MARIA INES DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: 12 – 3668-9050

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY


Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR MIGUEL PEREIRA, Nº 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: 12 – 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 14 de setembro de 2022.

  
**MARIA INES DE PAIVA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

